



# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

## ÉTICA

A palavra "ética" vem do grego *ethos* e significa caráter, disposição, costume, hábito. Atualmente, ética significa o conjunto de valores morais de um indivíduo ou grupo.

Em uma empresa, ética diz respeito ao comportamento íntegro de seus profissionais e colaboradores.



## CÓDIGO DE ÉTICA

O código de ética de uma empresa é um documento que registra os valores e as regras de comportamento da organização. Ele define que condutas são ou não aceitáveis por parte de sua diretoria, funcionários, clientes e fornecedores, além de estabelecer penalidades em caso de descumprimento ou não conformidade.

A função de um código de ética de uma empresa é, sobretudo, educativa e orientadora para todos os membros da organização e os públicos com os quais ela se relaciona.

## COMPLIANCE

(pronuncia-se compliance)

O verbo em inglês *to comply* significa agir de acordo com uma regra, uma instrução interna, um comando ou pedido.

No ambiente empresarial, "compliance" representa a busca de conformidade com leis e regulamentos internos e externos.



## GOVERNANÇA CORPORATIVA

Trata-se do conjunto de processos, costumes e leis que norteiam a forma como uma organização é administrada.

Boas práticas de governança corporativa são fundamentais para preservar a imagem de uma empresa, aumentar seu valor de mercado e contribuir para a sua sustentabilidade.

## ÍNDICE

O CÓDIGO DE ÉTICA  
DA SANTA LUZIA

5



NOSSOS  
VALORES

6

ÉTICA E TRANSPARÊNCIA NOS NEGÓCIOS

7

SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

10

COMPROMISSO COM A QUALIDADE

10

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

11

BOAS MANEIRAS E CORDIALIDADE

11

DIGNIDADE E RESPEITO À DIVERSIDADE

12

BOA GOVERNANÇA CORPORATIVA

12



COMITÊ  
DE ÉTICA

13



SANÇÕES E  
PENALIDADES

15



FALE COM O  
COMITÊ DE ÉTICA

15



O CÓDIGO  
DE ÉTICA DA

SANTA LUZIA ENGENHARIA

Somos uma empresa comprometida com a condução dos nossos negócios de forma ética e transparente, e em conformidade com a legislação vigente. Acreditamos que essa é a base para o alcance dos nossos objetivos e para um crescimento sustentável.

Por isso, criamos um **Código de Ética** apresentando os nossos valores e as regras de conduta que devem ser adotadas pelos nossos colaboradores (diretores e funcionários), em suas relações entre si e com representantes de governos e de empresas públicas e privadas.

Ao seguirmos padrões de comportamento norteados pela ética, também buscamos cultivar a harmonia e as boas relações com todos os públicos com os quais nos relacionamos.

Convidamos todos os nossos colaboradores a conhecerem o conteúdo deste **Código de Ética** e a assinar o **Termo de Adesão e Compromisso** com seus valores e regras de conduta.

E assim, juntos, continuaremos construindo uma imagem de integridade e solidez para a **Santa Luzia Engenharia**.


Carlos Veiga

Paulo Veiga

Antônio Diogo

O Código de Ética da Santa Luzia Engenharia é um material de caráter consultivo, que deve ser conhecido e compreendido por todos os nossos colaboradores.

Ele está sempre disponível nas dependências e no site da empresa.



**NOSSOS VALORES**


Os valores de uma empresa servem como base para nortear processos decisórios no cumprimento de sua

Apresentamos abaixo os valores fundamentais que norteiam a postura empresarial da **Santa Luzia Engenharia** nas relações com o nosso público interno e externo:

- Ética e transparência nos negócios
- Saúde e segurança no trabalho
- Compromisso com a qualidade
- Responsabilidade ambiental
- Boas maneiras e cordialidade
- Dignidade e respeito à diversidade
- Governança Corporativa

O público interno são os nossos colaboradores: diretores, gerentes e demais funcionários.


O público externo é composto por todas as pessoas com as quais nos relacionamos fora da empresa nas nossas atividades profissionais, ou que são por elas impactadas: agentes do poder público, clientes (efetivos ou potenciais), fornecedores, prestadores de serviço, moradores de comunidades onde atuamos.



**NOSSAS REGRAS DE CONDUTA**

As regras de conduta e os deveres apresentados abaixo visam transformar os nossos valores em ações na nossa rotina de trabalho.

Elas estabelecem posturas e procedimentos que consideramos corretos e que devem ser adotados por todos os colaboradores da **Santa Luzia Engenharia**.



**ÉTICA E TRANSPARÊNCIA NOS NEGÓCIOS**

**O COLABORADOR DEVE:**

- Executar suas atividades observando as regras de conduta e deveres previstos neste Código de Ética.
- Estimular colegas, fornecedores e prestadores de serviço a fazer o mesmo.
- Cumprir a legislação pertinente às nossas atividades nos níveis municipal, estadual e federal.

**LEIS ANTICORRUPÇÃO**

Atuamos com rígida observância da legislação voltada para o combate à corrupção, que criminaliza, de forma severa, empresas que cometerem atos ilícitos contra a administração pública.

- Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013)
- Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei 8.666/93)
- Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92)

A **Santa Luzia Engenharia** não admite condutas incompatíveis com os princípios da moralidade e da impessoalidade na execução de seus negócios.

**POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIO DE EVENTOS**  
Cumprimos a lei que proíbe doações de empresas para qualquer autoridade pública ou partido político.

Doações a entidades filantrópicas e/ou patrocínios a eventos feitos em nome da Santa Luzia Engenharia deverão ser previamente aprovados pelo Comitê de Ética.

- Tratar respeitosamente representantes de governos e de empresas públicas e privadas.
- Fazer contratações com base no princípio da impessoalidade.

O princípio da impessoalidade estabelece o dever de imparcialidade na defesa do interesse da empresa, impedindo discriminações e privilégios indevidamente dispensados a terceiros.

Isso significa que os nossos colaboradores devem basear contratações de pessoas ou serviços exclusivamente em critérios objetivos, sejam eles técnicos, legais ou financeiros.

- Prestar informações claras, objetivas e precisas sempre que solicitado e quando pertinente, considerando os termos de confidencialidade pactuados com a **Santa Luzia Engenharia**.
- Solicitar esclarecimentos e/ou documentos abonadores a fornecedores e prestadores de serviços sempre que necessário.
- Evitar o conflito de interesses pessoais, políticos e religiosos com os interesses institucionais da **Santa Luzia Engenharia**.

Todos os contratos celebrados com fornecedores ou prestadores de serviços contarão com cláusulas padrão exigindo:

- Declaração de que a empresa contratada não está inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas.
- Declaração de que a empresa contratada está ciente do teor deste Código de Ética e se compromete a respeitá-lo integralmente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual por falta grave.

A diretoria da Santa Luzia Engenharia compromete-se a administrar todos os contratos da empresa segundo os valores e regras contidos neste Código de Ética.

#### **O COLABORADOR NÃO DEVE:**

- Aceitar ou oferecer nenhum tipo de brinde ou presente com valor superior a R\$ 300 (trezentos reais) de ou para fornecedores ou clientes (efetivos e potenciais).
- Aceitar ou oferecer cortesias ou convites (viagens, shows, eventos etc) de ou para fornecedores ou clientes (efetivos ou potenciais).
- Utilizar seu cargo, posição negocial ou informações confidenciais para a obtenção de vantagens indevidas para si ou para terceiros, incorrendo em conflito com os interesses da **Santa Luzia Engenharia**, notadamente em procedimentos competitivos ou na execução de outros projetos.

Quaisquer dúvidas a respeito da ocorrência de conflito de interesses devem ser esclarecidas junto ao **Comitê de Ética**.

## 2 SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

### O COLABORADOR DEVE:

- Priorizar a saúde e a segurança de toda a força de trabalho.
- Comportar-se de forma segura no ambiente de trabalho.
- Obedecer às leis e normas regulamentadoras pertinentes.
- Disponibilizar e manter bem conservados equipamentos de proteção individual (EPIs).
- Promover e participar de treinamentos e palestras sobre saúde e segurança.
- Alertar colegas e superiores sobre o descumprimento de regras de saúde e segurança e problemas com EPIs.

### O COLABORADOR NÃO DEVE:

- Atuar de forma que represente risco à sua própria saúde ou à segurança de seus colegas e demais pessoas envolvidas em suas atividades profissionais ou por elas impactadas.

## 3 COMPROMISSO COM A QUALIDADE

### O COLABORADOR DEVE:

- Conhecer e atender às normas técnicas de padrões de qualidade dos produtos e serviços relacionadas às suas funções.
- Executar os devidos procedimentos de controle de qualidade determinados pela Santa Luzia Engenharia.
- Apontar eventuais falhas/ não conformidades e apresentar sugestões para a melhora contínua dos produtos e serviços da empresa.

### O COLABORADOR NÃO DEVE:

- Burlar as normas e procedimentos de qualidade
- Ocultar falhas e não conformidades.

## 4 RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

### O COLABORADOR DEVE:

- Colaborar com a limpeza das áreas internas e externas do seu local de trabalho.
- Conhecer e respeitar a legislação ambiental relacionada às suas funções.
- Alertar colegas e superiores sobre o eventual descumprimento da legislação e de diretrizes ambientais internas.
- Propor sugestões para a melhoria das ações de proteção ao meio ambiente.
- Evitar o desperdício de materiais e de recursos naturais água e energia.

### O COLABORADOR NÃO DEVE:

- Causar dano ao meio ambiente de forma intencional
- Ocultar falhas / não conformidades relacionadas ao meio ambiente.

## 5 BOAS MANEIRAS E CORDIALIDADE

### O COLABORADOR DEVE:

- Respeitar seus superiores.
- Tratar educadamente os demais colaboradores.
- Contribuir para a preservação de um clima de cordialidade no ambiente de trabalho, cultivando relações amigáveis.
- Ser honesto em suas relações.

### O COLABORADOR NÃO DEVE:

- Falar palavrões, usar expressões grosseiras, fazer brincadeiras ofensivas e piadas indevidas no ambiente de trabalho e com o público externo em suas atividades profissionais.

# 6

## DIGNIDADE E RESPEITO À DIVERSIDADE

### O COLABORADOR DEVE:

- Tratar o próximo com dignidade.
- Respeitar a vida pessoal e a privacidade de seus colegas.
- Denunciar casos de discriminação ou ofensas por cor, raça, idade, sexo, classe social, orientação sexual ou preferência política ou religiosa no ambiente de trabalho.

Não admitimos comentários inadequados sobre a vida privada dos nossos colaboradores nem insinuações impróprias, de qualquer natureza, sejam de caráter discriminatório ou que possam configurar assédio moral ou sexual, independentemente do nível hierárquico dos envolvidos.

### O COLABORADOR NÃO DEVE:

- Promover qualquer tipo de discriminação contra qualquer pessoa ou grupo de pessoas no ambiente de trabalho.
- Fazer comentários preconceituosos e piadas relacionados a cor, raça, idade, sexo, classe social, orientação sexual ou preferência política ou religiosa no ambiente de trabalho ou em suas atividades profissionais externas.
- Realizar campanhas ou ações de natureza política ou religiosa no ambiente de trabalho ou nas suas atividades profissionais externas.
- Postar fotos em mídias sociais de suas atividades profissionais (dentro e fora da empresa), e de seus colegas sem a sua autorização.
- Fazer comentários em redes sociais sobre colegas de trabalho, fornecedores ou clientes.

# 7

## BOA GOVERNANÇA CORPORATIVA

A diretoria da Santa Luzia compromete-se a:

- Zelar pela reputação da empresa.
- Investir constantemente em boas práticas administrativas para melhorar resultados e valorizar a imagem da empresa perante nossos públicos interno e externo.



## COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética da Santa Luzia Engenharia é um órgão consultivo e deliberativo voltado para o tratamento de questões relacionadas a este Código de Ética.

Constituído por cinco membros da nossa força de trabalho - dentre os quais um atua como coordenador - o Comitê de Ética tem como principais atribuições:

- Acompanhar todas as questões relacionadas a compliance nos negócios da Santa Luzia Engenharia.
- Zelar para que as nossas regras de conduta sejam respeitadas por todos os públicos com os quais nos relacionamos.
- Esclarecer eventuais dúvidas sobre o Código de Ética.
- Divulgar regularmente o conteúdo do Código de Ética para os nossos colaboradores, fornecedores e prestadores de serviço.
- Manter os canais de comunicação exclusivos para denúncias e sugestões.
- Analisar denúncias, zelando pela preservação do anonimato dos denunciantes dentro dos limites legais.
- Receber sugestões e aprovar alterações no Código de Ética.
- Manter o Código de Ética atualizado e divulgar eventuais alterações.

A diretoria da Santa Luzia tem o compromisso de realizar regularmente treinamentos e encontros presenciais para informar, atualizar e debater aspectos gerais deste Código de Ética.

Novos funcionários e colaboradores serão informados, em seu primeiro dia de trabalho, sobre os principais aspectos e políticas da empresa e sobre o conteúdo do Código de Ética

### ALTERAÇÕES NO CÓDIGO DE ÉTICA

Qualquer colaborador pode propor alterações neste **Código de Ética**.

Sugestões podem ser encaminhadas diretamente ao **Comitê de Ética** pelos canais colocados à disposição para esse fim.

Elas serão avaliadas e adotadas (ou não) conforme decisão da maioria dos membros do **Comitê de Ética**.

- Identificar novas situações na administração interna ou nos negócios da **Santa Luzia Engenharia** que não estejam previstas neste **Código de Ética**, recomendando a sua revisão.
- Conduzir todas as investigações que vierem a ser abertas em casos de desrespeito às regras de conduta aqui estabelecidas.
- Convocar funcionários e colaboradores para contribuir com a análise dos casos relacionados ao **Código de Ética**.
- Recomendar as providências a serem tomadas em casos de descumprimento das nossas regras de conduta ou de conflitos de interesses.
- Instaurar procedimentos e inserir cláusulas contratuais específicas que visem efetivar este **Código de Ética** junto a fornecedores e prestadores de serviço.
- Aplicar sanções e penalidades decorrentes do desrespeito a princípios e/ou regras estabelecidas neste **Código de Ética**, de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida, considerando, sempre, os argumentos de defesa.

O colaborador deve levar ao conhecimento do Comitê de Ética qualquer informação sobre situação que possa afetar os interesses e a imagem da Santa Luzia Engenharia, gerar conflitos ou, ainda, desrespeitar os princípios e regras estabelecidos neste Código de Ética.



### SANÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento das nossas regras de conduta pode levar à aplicação de sanções e à adoção de medidas legais.

Caberá ao Comitê de Ética instruir nossos colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços quanto a ações e comportamentos inadequados segundo as regras dispostas neste **Código de Ética**.

Em casos mais graves, estão previstas as seguintes sanções, além de eventuais medidas judiciais e extrajudiciais:

- Advertência verbal.
- Advertência escrita.
- Suspensão de até 15 dias corridos.
- Demissão, inclusive por justa causa.
- Aplicação de multa ou rescisão contratual imediata.



### FALE COM O COMITÊ DE ÉTICA

Tel: 0800 5910193

e mail:  
[etica@gruposaluzia.com.br](mailto:etica@gruposaluzia.com.br)

Viu ou soube de alguma ação ou comportamento que estejam em desacordo com os nossos valores e as regras de conduta estabelecidas neste **Código de Ética**?

Quer fazer algum comentário ou sugestão?

Entre em contato com o Comitê de Ética por telefone (ligação gratuita) ou email e deixe sua mensagem - se preferir, de forma anônima. Sua identidade será preservada dentro dos limites legais.





Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do CPF  
nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos  
fins que:

- (i) Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Compliance da Santa Luzia Engenharia e Construções LTDA, que o recebi, li e entendi;
- (ii) Estou ciente de que o Código de Ética e Compliance, passa a fazer parte dos meus deveres como Funcionários e/ou Colaborador da empresa incorporando-se às regras previstas no Contrato Individual de Trabalho e demais regras de conduta adotadas pela empresa;
- (iii) Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Compliance;
- (iv) Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e compliance poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério da empresa e do conselho.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA